



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"O futuro começa aqui"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001/2001

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIDOR POR PRAZO
DETERMINADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE

Art. 1º - Esta Lei institui o preenchimento de cargos, bem como seus respectivos vencimentos, dos servidores do Município de Canaã dos Carajás-PA, e estabelece o quadro de pessoal, os vencimentos e gratificações adicionais.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, considera-se:

- I. Servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;
- II. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um servidor público e que tem como características essenciais a sua criação por lei, em número certo, com denominação própria e pagamento pelos cofres públicos do município;

- III. Função pública é o conjunto de atribuições e responsabilidades, temporárias, que se cometem a um servidor;
- IV. Classe é o conjunto emprego ou cargo com a mesma denominação, com atribuições da mesma natureza e com o mesmo grau de responsabilidades que exigem a mesma formação profissional;
- V. Função gratificada é a vantagem acessória ao vencimento de um servidor, criada para atender a encargos que não constituam atribuições próprias de cargos do quadro permanente da Prefeitura;
- VI. Quadro é o conjunto do número de servidores agrupados segundo a forma de nomeação ou contratados para o serviço público municipal;
- VII. Quadro de comissionados é o conjunto de servidores nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão;
- VIII. Quadro suplementar é o conjunto de funcionários admitidos por contratos para o exercício de atividades temporárias.

Art. 3º - Equipara-se também ao servidor o pessoal contratado por tempo determinado para exercer função decorrente de necessidade temporária de excepcional interesse público, sujeitando-se ao regime estatutário previsto nesta Lei.

Art. 4º - A contratação de pessoal por tempo determinado será realizada nas seguintes hipóteses:

- I. - Atender à manutenção dos serviços de educação, saúde e atividades auxiliares, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos, serviço de administração geral, lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos, escrituração contábil, controle urbanístico de engenharia e serviços auxiliares;
- II. - Atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obras ou prestação de serviços, durante o período de vigência do convênio acordo ou ajuste;
- III. - Em estado de calamidade pública.



Art. 5º - Os servidores contratados na forma desta Lei e que não lograrem aprovação em concurso público, serão dispensados após o término do contrato.

Parágrafo Único: Os servidores aprovados em concurso e nomeados para o exercício de cargo público terão o tempo de serviço prestado, sob o regime desta Lei, averbado para todos os efeitos previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO II DAS VANTAGENS

Art. 6º - Além do vencimento, poderão ser pagos ao servidor as seguintes vantagens pecuniárias:

- I. - Ajuda de custo;
- II. - Diária;
- III. - Gratificação e Adicionais;
- IV. - Abono Família.

Parágrafo Único: As gratificações e os adicionais somente se incorporarão ao vencimento ou provento nos casos indicados no Regime Jurídico Único.

Art. 7º - Atendendo ao interesse da administração, e a disponibilidade orçamentária, novos cargos poderão ser criados e acrescidos aos constantes deste Projeto de Lei, após prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - São partes integrantes da presente Lei, os anexos II, III e IV que trata dos quantitativos e valores de vencimentos dos Cargos Comissionados, Anexo A que trata dos quantitativos e valores de vencimentos de servidores municipais contratados, bem como os Anexos C, D, E, G, H e I que tratam do Quadro de Distribuição de Pessoal nos Gabinetes e Secretarias Municipais.



Parágrafo Único - Ficam vetadas totalmente as Emendas de Nº 01, 02, 04, 07,10 e vetadas parcialmente as Emendas de Nº 05, 08, 09.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 10 - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2001, com vigência máxima de um ano, revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás-PA, 22 de Fevereiro de 2001.

Canaã dos Carajás 23 de Fevereiro de 2001

Anuar Alves da Silva
ANUAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"O futuro começa aqui"

ANEXO II

(Art. 42 da Lei Nº 006 de 27/05/97)

QUADRO DEMONSTRATIVO
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO
GRUPO DE ASSOSSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (GAI)

SECRETARIA MUNICIPAL			
UNIDADES INDIVISIVEIS	CODIGO	QUANTIDADE	SUBSSIDIOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	C.C.4	01	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	C.C.5	01	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	C.C.6	01	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	C.C.7	01	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	C.C.8	01	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL.	C.C.9	01	R\$ 1.500,00

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"O futuro começa aqui"

ANEXO III

(Art. 42 da Lei Nº 006 de 27/05/97)

QUADRO DEMONSTRATIVO
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO
GRUPO DE ASSOSSORAMENTO IMEDIATO (GAI)

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADES INDIVISÍVEIS	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE GABINETE	C.C.4	01	R\$ 480,00	80%	R\$ 864,00
ASSESSOR TÉCNICO	C.C.3	01	R\$ 360,00	80%	R\$ 648,00
PROCURADOR JURÍDICO	C.C.5	01	R\$ 1.115,00	80%	R\$ 2.007,00
ASSESSOR ESPECIAL	C.C.4	01	R\$ 480,00	80%	R\$ 864,00

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"O futuro começa aqui"

ANEXO IV

(Art. 42 da Lei Nº 006 de 27/05/97)

QUADRO DEMONSTRATIVO CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO GRUPO DE ASSOSSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (GAI)

UNIDADES	CÓDIGO	QUANTIDADE	ÓRGÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE DEPARTAMENTO	C.C.2	11	SEC. ADM. FINANÇAS - 05	R\$ 280,00	80%	R\$ 504,00
			SEC. SAÚDE - 02			
			SEC. PROD. DES. ECON.- 01			
			SEC. EDUC. CULTURA-02			
			SEC. OBRAS - 01			
CHEFE DE SETOR	C.C.1	4	SEC. ADM. FINANÇAS-01	R\$ 207,00	50%	R\$ 372,60
			SEC. EDUC. CULTURA-02			
			SEC. OBRAS-01			
DIRETOR DE ESCOLA	C.C.2	3		R\$ 280,00	80%	R\$ 504,00
VICE DIRETOR	C.C.1	4		R\$ 207,00	50%	R\$ 372,60
SECRETÁRIO ESCOLAR	C.C.1	4		R\$ 207,00	50%	R\$ 372,60
ASSESSOR DE GABINETE	C.C.1	1		R\$ 207,00	50%	R\$ 372,60
SECRETÁRIA DE GABINETE	C.C.1	3		R\$ 207,00	50%	R\$ 372,60
DIRETOR DE HOSPITAL	C.C.2	1		R\$ 280,00	80%	R\$ 504,00

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001

[Handwritten signature]



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"O futuro começa aqui"

ANEXO A

CARGO	NÍVEL	QUANT	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	030	R\$ 182,00
ARTESÃO	I	003	R\$ 182,00
AUXILIAR DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I	013	R\$ 182,00
AUXILIAR DE CARPINTEIRO	I	002	R\$ 182,00
AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	I	035	R\$ 182,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	I	001	R\$ 182,00
AUXILIAR DE PEDREIRO	I	002	R\$ 182,00
AUXILIAR DE TESOURARIA	I	001	R\$ 182,00
AUXILIAR DO OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	I	003	R\$ 182,00
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (1)	I	127	R\$ 182,00
COSTUREIRA	I	002	R\$ 182,00
AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL	II	010	R\$ 271,00
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	II	004	R\$ 231,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	III	003	R\$ 258,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	021	R\$ 258,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	002	R\$ 258,00
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	III	003	R\$ 258,00
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	III	001	R\$ 258,00
ELETRICISTA CIVIL	III	001	R\$ 258,00
RECEPCIONISTA	III	008	R\$ 258,00
AUXILIAR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	III	001	R\$ 258,00
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Veto parcial)	IV	040	R\$ 305,00
AUX. DE VETERINÁRIO	IV	001	R\$ 305,00
COORDENADOR DE EVENTOS (Veto parcial)	IV	001	R\$ 305,00
COVEIRO	IV	003	R\$ 305,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	IV	001	R\$ 305,00
PEDREIRO	IV	002	R\$ 305,00
SECRETÁRIA	IV	004	R\$ 305,00
MECÂNICO AUTOMOTIVO	V	001	R\$ 350,00
MOTORISTA	V	012	R\$ 350,00
ENCARREGADO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	VI	001	R\$ 420,00
CARPINTEIRO	VI	002	R\$ 420,00
CHEFE DE CAMPO	VI	002	R\$ 420,00
FISCAL DE TRIBUTOS	VI	003	R\$ 420,00
MECÂNICO MÁQUINA PESADA	VI	002	R\$ 420,00
MESTRE DE OBRAS	VI	002	R\$ 420,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	VI	005	R\$ 420,00
TECNICO DE INFORMÁTICA	VI	002	R\$ 420,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	006	R\$ 445,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	VIII	002	R\$ 550,00
ASSISTENTE SOCIAL	IX	001	R\$ 700,00
NUTRICIONISTA	IX	001	R\$ 700,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	IX	002	R\$ 700,00
ASSESSOR TEC. HOSPITALAR	X	001	R\$ 740,00
CHEFE DE OFICINA MECÂNICA	XI	001	R\$ 1.000,00
RADIOLOGISTA	XI	001	R\$ 1.000,00
BIOQUÍMICO	XII	002	R\$ 1.200,00
ODONTÓLOGO	XIII	002	R\$ 1.500,00
CONTADOR	XIV	001	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRA	XIV	002	R\$ 2.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	XV	001	R\$ 2.080,00
MÉDICO	XVI	004	R\$ 3.500,00

1) Servente, Vigia, Copeira, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Jardineiro, Zelador, Lavadeira, Contínuo.
Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001



ANEXO C

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
“O futuro começa aqui”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÕES	GABINETE DO SECRETARIO	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO	DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	TESOURARIA	SETOR DE DOCUMENTOS	SOMA
Contador	-	-	-	-	01	-	-	01
Agente de Administração	01	09	06	02	-	-	01	19
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-AOSD	01	12	02 (3)	01	01	01	01	19
Fiscal de Tributos	-	-	-	03	-	-	-	03
Auxiliar de Contabilidade	-	-	-	-	03	-	-	03
Auxiliar de Tesouraria	-	-	-	-	-	01	-	01
Técnico em Informática	-	02	-	-	-	-	-	02
Técnico em Contabilidade	-	-	-	-	02	-	-	02
Auxiliar de Agente de Administração	-	12	-	-	-	-	-	12
SOMA	02	35	08	06	07	02	02	62

AOSD - Servente, Vigia, Copeira, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Jardineiro, Zelador, Lavadeira, Continuo.

(1) Departamento de Pessoal 02 – Protocolo Geral 01

(2) Departamento de Compra 05 – Almoxxarifado 01

(3) Almoxxarifado 01

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001

[Handwritten signature]



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
 "O futuro começa aqui"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

FUNÇÕES	HOSPITAL	POSTO SAÚDE	SECRETARIA	POSTOS RURAIS				SOMA
				V. PLANALTO	CEDERE III	SERRA SUL	BOM JESUS	
Médico	04	-	-	-	-	-	-	04
Odontólogo	02	-	-	-	-	-	-	02
Bioquímico	02	-	-	-	-	-	-	02
Enfermeira	01	01	-	-	-	-	-	01
Nutricionista	01	-	-	-	-	-	-	01
Assessor Técnico Hospitalar	-	-	01	-	-	-	-	02
Técnico de Laboratório	02	-	-	-	-	-	-	01
Secretária	01	-	-	01	01	01	01	21
Auxiliar de Enfermagem	15	02	-	-	-	-	-	08
Recepcionista	07	-	01	-	-	-	-	05
Agente de Administração	02	-	03	-	-	-	-	30
Agente Comunitário de Saúde	-	-	20	05	05	05	05	02
Motorista	02	-	-	-	-	-	-	02
Chefe Serviços Gerais	02	-	-	-	-	-	-	29
Auxiliar Operacional de Serviços	15	05	02	02	02	02	01	03
Diversos - AOSD	03	-	-	-	-	-	-	02
Auxiliar de Radiologia	02	-	-	-	-	-	-	01
Auxiliar de Laboratório	01	-	-	-	-	-	-	01
Radiologista	-	-	01	-	-	-	-	119
Auxiliar de Administração	-	-	18	08	08	08	07	119
SOMA	62	08	18	08	08	08	07	119

AOSD - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: Servente, Vigia, Copeira, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Jardineiro, Zelador, Lavadeira, Contínuo.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"O futuro começa aqui"

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÕES	SOMA
Médico Veterinário	01
Técnico Agrícola	06
Auxiliar de Veterinário	01
Agente de Administração	04
Auxiliar Operacional de Serviços	04
Diversos – AO/S	
SOMA	16

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: Servente, Vigia, Copeira, Cozinheira,
 Auxiliar de Cozinha, Jardineiro, Zelador, Lavadeira, Contínuo.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001



ANEXO G

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"O futuro começa aqui"

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÕES	SOMA	FUNÇÕES	SOMA
Técnico em Construção/Edificação e Terraplenagem	01	Mestre de Obras	02
Agente de Administração	04	Pedreiro	02
Mecânico de Máquina Pesada	02	Auxiliar de Pedreiro	02
Mecânico de Veículo Automotivo	01	Carpinteiro	02
Auxiliar de Mecânico	01	Auxiliar de Carpinteiro	03
Motorista	08	Coveiro	02
Operador de Máquina Pesada	05	Chefe de Campo	01
Auxiliar Operacional de Serviços	07	Encarregado de Serviços Urbanos	02
Diversos-AOSD	03	Eletricista Automotivo	01
Auxiliar de Operador de Máquina Pesada	02	Eletricista Civil	
Chefe de Serviços Gerais	35		
Auxiliar de Limpeza Urbana	01		
Encarregado de Oficina Mecânica	70	SOMA	18
SOMA	TOTAL: 88		

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: Servente, Vigia, Copeira, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Jardineiro, Zelador, Lavadeira, Contínuo.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001

[Assinatura]



ANEXO H

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"O futuro começa aqui"

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÕES	SOMA
Secretária	01
Coordenador de Eventos	02
Agente Comunitário Social	10
Artesão	03
Costureira	02
Auxiliar Operacional de Serviços	18
Diversos – AOSD (1)	
Motorista	01
SOMA	38

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: Servente, Vigia, Copeira, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Jardineiro, Zelador, Lavadeira, Contínuo.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"O futuro começa aqui"

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÕES	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA TECNICA	ASSESSORIA JURIDICA	SOMA
	10	01	01	12
Agente de Administração	01	-	-	01
Encarregado de Relações Públicas	01	-	-	01
Auxiliar de Relações Públicas	01	-	-	01
Secretária	01	01	01	03
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD	01	-	-	01
Motorista	15	02	02	19
SOMA				

AOSD - Servente, Vigia, Copeira, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Jardineiro, Zelador, Lavadeira, Contínuo.

GABINETE VICE-PREFEITO

FUNÇÕES	SOMA
Secretária	01
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD	01
SOMA	02

AOSD - Servente, Vigia, Copeira, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Jardineiro, Zelador, Lavadeira, Contínuo.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Fevereiro de 2001